



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**PORTARIA Nº 53/2022**

Abre crédito Adicional Suplementar no âmbito do Legislativo municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições, estabelecidas no artigo 40, III da Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, no âmbito da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, nos termos da Lei 906/2022, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), realizada na seguinte dotação:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.02.01.031.0100.4.0003-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades Secretaria -----	R\$	1.000,00
1.01.02.01.031.0100.3.0002-100 - 4.4.90.51.00 Construção, Ampliação e Reforma da Câmara -----	R\$	57.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$	58.000,00
Total da Unidade 01 -----	R\$	58.000,00
Total da Instituição 01 -----	R\$	58.000,00

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 58.000,00**

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0100.4.0001-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção das Despesas do Corpo Legislativo-----	R\$	100,00
1.01.01.01.031.0100.4.0002-100 - 3.3.90.39.00 Capacitação de Vereadores-----	R\$	100,00
1.01.01.01.031.0100.4.0001-100 - 3.3.90.93.00 Manutenção das Despesas do Corpo Legislativo-----	R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	300,00
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA		
1.01.02.01.031.0100.4.0004-100 - 3.1.90.04.00 Manutenção das Despesas com Servidores -----	R\$	200,00
1.01.02.01.031.0100.4.0004-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção das Despesas com Servidores -----	R\$	25.000,00
1.01.02.01.031.0100.4.0004-100 - 3.1.90.13.00 Manutenção das Despesas com Servidores -----	R\$	6.000,00
1.01.02.01.031.0100.4.0004-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção das Despesas com Servidores -----	R\$	100,00
1.01.02.01.031.0100.4.0007-100 - 3.3.90.30.00 Eventos Institucionais-----	R\$	500,00
1.01.02.01.031.0100.4.0003-100 - 3.3.90.34.00 Manutenção das Atividades Secretaria -----	R\$	100,00
1.01.02.01.031.0100.4.0003-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção das Atividades Secretaria -----	R\$	2.000,00
1.01.02.01.031.0100.4.0007-100 - 3.3.90.36.00 Eventos Institucionais-----	R\$	100,00
1.01.02.01.031.0100.4.0003-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades Secretaria -----	R\$	6.000,00
1.01.02.01.031.0100.4.0004-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção das Despesas com Servidores -----	R\$	100,00
1.01.02.01.031.0100.4.0005-100 - 3.3.90.39.00 Capacitação de Servidores-----	R\$	100,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

1.01.02.01.031.0100.4.0006-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção das Despesas com Publicidade-----	R\$	1.000,00
1.01.02.01.031.0100.4.0007-100 - 3.3.90.39.00 Eventos Institucionais-----	R\$	100,00
1.01.02.01.031.0100.4.0003-100 - 3.3.90.40.00 Manutenção das Atividades Secretaria -----	R\$	5.000,00
1.01.02.01.031.0100.4.0004-100 - 3.3.90.46.00 Manutenção das Despesas com Servidores -----	R\$	100,00
1.01.02.01.031.0100.4.0003-100 - 3.3.90.47.00 Manutenção das Atividades Secretaria -----	R\$	500,00
1.01.02.01.031.0100.4.0007-100 - 3.3.90.47.00 Eventos Institucionais-----	R\$	100,00
1.01.02.01.031.0100.4.0003-100 - 3.3.90.93.00 Manutenção das Atividades Secretaria -----	R\$	1.600,00
1.01.02.01.031.0100.3.0001-100 - 4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Bens Permanentes -----	R\$	9.100,00
Total da Sub-Unidade 02-----	R\$	57.700,00
Total da Unidade 01 -----	R\$	58.000,00
Total da Instituição 01-----	R\$	58.000,00
<b>Total Geral Anulado-----</b>	<b>R\$</b>	<b>58.000,00</b>

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo deverá ser cientificado do presente ato para adoção das medidas legais que lhe competem, mormente o disposto no art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

Alto Rio Doce/MG, 07 de dezembro de 2022.

**Anselmo José Barbosa de Paiva**  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce

**José Alfredo da Silva**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce

**Éder Ângelo de Souza**  
Secretário da Câmara Municipal de Alto Rio Doce

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 07/12/2022 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

\_\_\_\_\_  
Luana Cruz Batista da Silva